

通則》第二十一條所定方式、以包工合同或訂立個人勞動合同方式獲聘任。

九、人力資源辦公室隸屬經濟財政司司長。

十、人力資源辦公室可設立一符合其活動所需的常設基金。

十一、人力資源辦公室運作所需的財政負擔，登錄在澳門特別行政區預算中撥予經濟財政司司長辦公室的款項內。

十二、本批示於二零零七年五月二十八日生效。

二零零七年四月二十七日

行政長官 何厚鏞

/M, de 21 de Dezembro, ou admitido por contrato de tarefa ou mediante celebração de contrato individual de trabalho, sob proposta do coordenador.

9. O Gabinete para os Recursos Humanos funciona na dependência hierárquica do Secretário para a Economia e Finanças.

10. O Gabinete para os Recursos Humanos pode criar um fundo permanente adequado à prossecução das suas actividades.

11. Os encargos financeiros necessários ao funcionamento do Gabinete para os Recursos Humanos são inscritos no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na verba afectada ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças.

12. O presente despacho entra em vigor em 28 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會文化司司長辦公室

第 19/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條，十二月十九日第62/94/M號法令第十八條以及按照第17/2001號社會文化司司長批示所核准的《大專助學金發放規章》第二十六條和第四十九條的規定，作出本批示。

一、二零零七/二零零八學年發放之大專助學金名額如下：

(一) 貸學金：一千八百名；

(二) 獎學金：一百三十名；

(三) 特別助學金：二十名；

(四) 特殊助學金：三十名。

二、二零零七/二零零八學年發放之津貼名額如下：

(一) 住宿津貼：一百六十名；

(二) 旅費津貼：三十名。

三、二零零七/二零零八學年由貸學金轉為獎學金的轉換名額定為十五名。

四、本批示第一款及第二款所指之助學金及津貼之申請期定為二零零七年六月十八日至七月六日。

二零零七年四月二十日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 19/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e dos artigos 26.º e 49.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O número de bolsas de estudo para o ensino superior a conceder no ano académico de 2007/2008 é o seguinte:

1) Bolsas-empréstimo: 1800;

2) Bolsas de mérito: 130;

3) Bolsas especiais: 20;

4) Bolsas extraordinárias: 30.

2. O número de subsídios a conceder no ano académico de 2007/2008 é o seguinte:

1) Subsídios de alojamento: 160;

2) Subsídios de passagens: 30.

3. É fixado em 15 o número de bolsas-empréstimo a converter em bolsas de mérito, no ano académico de 2007/2008.

4. O período de candidatura às bolsas e subsídios mencionados nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho decorre entre 18 de Junho e 6 de Julho de 2007.

24 de Abril de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.